



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA  
ATO DO PREFEITO

**PORTARIA PMV, Nº. 131, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014.**

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** os termos do processo administrativo nº. 975/2014;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DETERMINAR** a suspensão de 07 (sete) dias, do indiciado servidor público municipal L.A. dos S., matrícula nº. 133.248, de suas atividades laborais, nos termos do Art. 247 da Lei Complementar nº. 28/99.

**Parágrafo único** - Para efeito do caput deste artigo, a suspensão do servidor indiciado ficará convertida em multa, na base de 50 % (cinquenta por cento) por dia de vencimento, sendo, o servidor obrigado a permanecer em serviço, nos termos do § 2º do art. 247 da LC 28/99.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 06 de fevereiro de 2014.

Álvaro Cabral da Silva  
Prefeito